

PROC. N° 1957/13
PLL N° 212/13

Institui, no Município de Porto Alegre, o Programa de Assistência à Pessoa Portadora de Doença Celíaca.

Emenda n° 1

Altera o inciso III do art. 2° do Projeto de Lei n° 212/13, que passa a ser subscrito:

Art. 2° - Constitui objetivo do Programa instituído por esta Lei assegurar à pessoa portadora de doença celíaca:

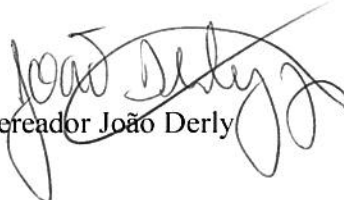
.....
.....

III - o acesso à merenda escolar adequada à sua doença, em creches e escolas públicas municipais, com o devido treinamento dos profissionais envolvidos na manipulação dos alimentos.

Exposição de Motivos:

Em virtude do parecer prévio da Procuradoria Geral desta casa, o entendimento é de adequação ao texto legislativo.

Sala de sessões 14 de abril de 2014.


Vereador João Derly